

**Lei n.º 2.522**  
**De 24 de fevereiro de 2010.**  
(Projeto de Lei n.º 28 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.208.000,00 (dois milhões e duzentos e oito mil reais).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 2.208.000,00 (dois milhões e duzentos e oito mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI	10.301.2006.1129	33.90.39.00	012	2.208.000,00
	<b>TOTAL</b>				2.208.000,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes- *PREFEITO*